



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 235, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar à Secretaria do Trabalho, no valor de R\$ 155.208,08.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200700064000427 e nos termos do art. 10, inciso I, alínea "d", e §§ 1º e 2º, da Lei nº 15.953, de 18 de janeiro de 2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Trabalho 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 155.208,08 (cento e cinqüenta e cinco mil, duzentos e oito reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

1500 -	SECRETARIA DO TRABALHO	
1501 -	Gabinete do Secretário do Trabalho	
11 333 1006 2.005 -	Intermediação do Trabalhador ao Mercado de Trabalho	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 155.208,08

Parágrafo único - O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações discriminadas:

1500 -	SECRETARIA DO TRABALHO	
1501 -	Gabinete do Secretário do Trabalho	
11 122 4001 4.001 -	Apoio Administrativo	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 6.208,08
11 333 1077 2.140 -	Qualificação Profissional p/ Pessoas com Idade Acima de 40 Anos	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 149.000,00
	T O T A L . . . . .	R\$ 155.208,08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de novembro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga  
Ageu Cavalcante Lemos

(D.O. de 19-11-2007)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19-11-2007.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias